

**PORTARIA Nº 576, DE 28 DE ABRIL DE 2023.**

Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art.67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado, como Fiscal Operacional do Contrato nº 538/2022 e Carta Convite nº 33/2022, firmado entre a Prefeitura de Barreiras através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa RICARDO DE OLIVEIRA DA CRUZ - ME, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.087.188/0001-73, cujo objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de computadores para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde a servidora pública **JOISSE JÉSSICA ROCHA DE JESUS**, Coordenadora do Setor de Compras da Saúde, Portaria Interna nº 402/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Barreiras, Ba, em 28 DE ABRIL DE 2023.



**JAMILE CARVALHO RODRIGUES**

Secretária Municipal de Saúde



**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº637, DE 16 DE MAIO DE 2023.**

*Dispõe sobre exoneração a pedido do servidor.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, a servidora **Giorgia Maria Roekenbach**, matrícula nº 37878, do exercício do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 16 de maio de 2023.



**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal